

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 13.618/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de falecimento, da Sra. MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAÚJO - matrícula 3034 - na data de 12/05/2013, ocupava o cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Ref. 4, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**ATO Nº 13.641/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. FRANCCY KLADY RIPARDO MACHADO - Matrícula nº 17060, na data de 06/03/2015, do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015030601 CONVÊNIO Nº 2015030601** - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PROF ARRY ROCHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.046/0001-14, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA FARIAS, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia dos Centro de Referência da Educação Infantil - FUNDECREI, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento do CEI PROF. ARRY ROCHA, neste Município. VIGÊNCIA: 06 de março a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 19 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021935 CONVÊNIO Nº 2015021935** - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTENOR NASPOLINI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.511/0001-37, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. FABIOLA SILVA CARNEIRO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola - FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA ANTENOR NASPOLINI, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021936 CONVÊNIO Nº 2015021936** - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.846.674/0001-08, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS DE SOUSA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola - FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021939 CONVÊNIO Nº 2015021939** - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. VALÉRIA RUFINO CUNHA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola - FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021903 CONVÊNIO Nº 2015021903** - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DO COLÉGIO SOBRALENSE DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.148.177/0001-00, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. SERGIO BARBOSA ALVES, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola - FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da COLEGIO SOBRALENSE EXPERIMENTAL DE TEMPO INTEGRAL E EF MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021919 CONVÊNIO Nº 2015021919** - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa  
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire  
Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.319.343/0001-20, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da COLEGIO SOBRALENSE EXPERIMENTAL DE TEMPO INTEGRAL E EF MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021921 CONVÊNIO Nº 2015021921 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DE PATRIARCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.571/0001-91, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARCIA BRITTO GOMES, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DEP. PERY FROTA, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021943 CONVÊNIO Nº 2015021943 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, pessoa**

jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.525/0001-43, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RAIMUNDO SALES CANUTO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS EI EF, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021902 CONVÊNIO Nº 2015021902 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA EMILIO SENDIM DE EI E EF, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.127.555/0001-50, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA EMILIO SENDIM, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021916 CONVÊNIO Nº 2015021916 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA DE 1º GRAU FREDERICO AUTO CORREIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.366/0001-02, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. RITA DE CASSIA PINTO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a**

garantia do funcionamento da ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021912 CONVÊNIO Nº 2015021912 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.493.576/0001-51, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021901 CONVÊNIO Nº 2015021901 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021913 CONVÊNIO Nº 2015021913 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.361/0001-71, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. JAQUELINE MADEIRA BATISTA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE EI EF, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021915 CONVÊNIO Nº 2015021915 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77,**

**inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.411.762/0001-60, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA IEDA DE FARIAS, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021914 CONVÊNIO Nº 2015021914 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.065/0001-75, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. LUCIVANIA SOARES DA COSTA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA NETINHA CASTELO, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021907 CONVÊNIO Nº 2015021907 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLAR OSMAR DE SÁ PONTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.507/0001-79, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ROBERTA DE CARVALHO CESAR, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA OSMAR DE SA PONTE, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021928 CONVÊNIO Nº 2015021928 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.870/0001-34, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA ROSEJÂNIA DO NASCIMENTO DIAS, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA RAIMUNDO SANTANA, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021904 CONVÊNIO Nº 2015021904 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.358/0001-58, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RAIMUNDO IRAN FELIX DA SILVA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015022401 CONVÊNIO Nº 2015022401 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ESTALBERAMARANTE VIEIRA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES CAIC EI EF, neste Município. VIGÊNCIA: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 24 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015022402 CONVÊNIO Nº 2015022402 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL JOSÉ LEÔNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.572/0001-36, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL JOSÉ LEÔNIO, neste Município. VIGÊNCIA: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 24 de fevereiro de 2015.**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015022502 CONVÊNIO Nº 2015022502 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa**

na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO ESCOLAR YEDDA FROTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.981/0001-56, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF, neste Município. VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015031002 CONVÊNIO Nº 2015031002 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.059/0001-18, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA CEL. JOSE INÁCIO GOMES PARENTE, neste Município. VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 10 de março de 2015.**

**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONVENIO Nº 2015021941 CONVÊNIO Nº 2015021941 – GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro – Sobral – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com base no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, representado por seu Secretário da Educação, Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste município, e, por outro lado, CONSELHO DE PAIS DO CENTO EDUCACIONAL BÁSICO CEL VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03, doravante denominado CONVENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sra. JOANA DUARTE SOUZA, celebram o presente convênio que tem por objetivo o repasse mensal de recursos para o Fundo de Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE, destinado a coletiva de despesas e custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento da ESCOLA VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES EF EL, neste Município. VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015. DATA: Sobral, 23 de fevereiro de 2015.**

**PORTARIA 020/2015 - EDUCAÇÃO** Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que

Ihe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **8893 - FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de março/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 021/2015 - EDUCAÇÃO** Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: **Matrícula – 8893; Servidor(a) - FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA; Valor R\$ - 300,00**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de março/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 022/2015-EDUCAÇÃO** - Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, a professora que se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada: **MATRÍCULA – 8893; NOME - FRANCISCA NEILA MARQUES BARBOSA**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de março/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 023/2015-EDUCAÇÃO** - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção das Escolas Municipais consignados ao Fundo de Autonomia da Escola – FUNDAE, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 318 de 12 de setembro de 2001, que institui o Fundo de Autonomia das Escolas – FUNDAE; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 713 de 09 de maio de 2005; RESOLVE: Art. 1º – Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras das Escolas Municipais, elencadas na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 023 DE 03 MARÇO DE 2015			
Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VALOR R\$
1	Sede	Colégio Maria Doriene Arruda Aragão	28.000,00
2	Aracatiçu	Colégio Maria de Lourdes de Vasconcelos	24.000,00
3	Sede	Esc. Carlos Jereissati	16.400,00
4	Sede	Esc. Raimundo Pimentel Gomes – CAIC	15.000,00
5	Sede	Esc. José da Matta e Silva	12.442,00
6	Sede	Esc. José Parente Prado	11.746,00
7	Jordão	Esc. Cel. José Inácio Gomes Parente	11.566,00
8	Sede	Esc. Netinha Castelo	11.404,00
9	Jaibas	Esc. Leonilda Gomes Parente	11.160,00
10	Sede	Esc. Mocinha Rodrigues	10.638,00
11	Sede	Esc. Antenor Napolini	10.428,00
12	Aprazível	Esc. Antonio Custódio de Azevedo	10.188,00
13	Sede	Esc. Osmar de Sá Ponte	9.892,00
14	Sede	Esc. Maria Yédida Félix Frota Mont' Alverne	9.470,00
15	Taperuaba	Esc. Deputado Francisco Monte	9.446,00
16	Sede	Esc. Maria José Santos Ferreira Gomes	9.204,00
17	Sede	Esc. Trajano de Medeiros	9.096,00
18	Aracatiçu	Esc. Cel. Francisco Aguiar	8.954,00
19	Rafael Arruda	Esc. Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes	8.540,00
20	Sede	Esc. Emilio Sendim	8.492,00
21	Sede	Esc. Paulo Aragão	8.462,00
22	Sede	Esc. Gerardo Rodrigues Albuquerque	8.040,00
23	Sede	Esc. Raul Monte	9.020,00
24	Sede	Esc. Padre Osvaldo	7.728,00
25	Sede	Esc. Padre Palhano	6.878,00
26	Patriarca	Esc. Pery Frota	6.798,00
27	Sede	Esc. José Ermirio de Moraes	6.400,00
28	Sede	Esc. Dinorah Tomás Ramos	5.730,00
29	Sede	Esc. Antonio Mendes Carneiro	5.400,00
30	Bilheira	Esc. Cel. Araújo Chaves	5.384,00
31	Torto	Esc. Elpidio Ribeiro	5.306,00
32	Sede	Esc. Maria do Carmo Andrade	5.242,00
33	Patos	Esc. Deiza Lopes	4.996,00
34	Bonfim	Esc. José Arimatéia Alves	4.912,00
35	Barragem	Esc. Raimundo Santana	4.852,00
36	Caracará	Esc. Odete Barroso	4.800,00
37	Caioça	Esc. Manoel Marinho	4.398,00
38	Olho D'Água Pajé	Esc. Massilon Sabóia Albuquerque	4.296,00
39	Vassouras	Esc. Frederico Auto Correia	4.258,00
40	Baracho	Esc. Cel. José Leôncio	3.996,00
41	São Francisco	Esc. Jacyra Mendes de Oliveira	3.970,00
42	Setor I	Esc. Joaquim Barreto Lima	3.696,00
<b>TOTAL</b>			<b>370.592,00</b>

**PORTARIA 024/2015 – EDUCAÇÃO** - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção dos Centros de Educação Infantil consignados ao Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 856 de 1º de setembro de 2008, que institui o Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1115 de 28 de janeiro de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras dos Centros de Referência da Educação Infantil do Município, elencados na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de março de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024 DE 03 MARÇO DE 2015			
Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VALOR R\$
1	Sede	CEI Dolores Lustosa	12.060,00
2	Sede	CEI Jacyra Pimentel Gomes	11.100,00
3	Sede	CEI Domingos Olímpio	10.314,00
4	Sede	CEI Tereza Rodrigues dos Santos	9.600,00
5	Sede	CEI José Lourenço da Silva	9.500,00
6	Sede	CEI Professora Maria José Carneiro	9.080,00
7	Sede	CEI Irmã Anísia Rocha	8.640,00
8	Sede	CEI Arry Rocha de Oliveira	7.640,00
9	Sede	CEI Jean Terez Trindade	7.252,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.186,00</b>

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº110/2015-SEGES** - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0951113 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) JEAN FREITAS TIBURCIO, ocupante do cargo de Agente de Combate

às Endemias, Matrícula Nº 15104, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 à 01 de julho de 2013, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de abril à 30 de junho de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de março de 2015. MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 017 /2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DO CURSO DE PRÁTICAS CORPORAIS E GRUPOS COMUNITÁRIOS DE CUIDADO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE ADITIVO 01/2015** - A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária, Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, tendo em vista o encerramento das inscrições e a inexistência de candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para professor do Curso de Práticas Corporais e Grupos Comunitários de Cuidado na Atenção Básica à Saúde, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, RESOLVE: I. Prorrogar as inscrições no processo seletivo até o dia 31 de março de 2015. II. Alterar o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, constante do item 7 da Chamada Pública inaugural o qual passa a constar com a seguinte redação. III – Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada Pública inaugural que não foram incompatíveis com a presente retificação. Sobral- CE, 12 de março de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde de Sobral.

#### 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	02 a 31/03/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Stanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa: Avaliação curricular	01 a 06/04/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação das datas, horários e locais das entrevistas individuais	07/04/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
2ª Etapa: Entrevista Individual	08 a 10/04/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	13/04/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	14/04/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final da seleção	15/04/2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

### SECRETARIA DE URBANISMO

**Edital de Prazo - Termo de Referência** - Requisitante: Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Objeto: Utilização do Quiosque situado na praça Coluna da Hora, localizado na Av. Dom José, para comercialização de produtos alimentícios. A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, tendo em vista a publicação no impresso oficial n. 627 de 26 de fevereiro de 2015 do Termo de Referência que tem como objeto a utilização do Quiosque situado na praça Coluna da Hora para comercialização de produtos alimentícios, no uso de suas atribuições legais, resolve: 1. Fixar o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de propostas, a contar da data da publicação do Termo de Referência. 2. Manter todas as demais disposições constantes no Termo de Referência, publicado no Impresso Oficial n. 627 do dia 26 de fevereiro de 2015. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo.

### SECRETARIA DE OBRAS

**SEXTA NOTIFICAÇÃO LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 3171201/2007 OBJETO: Execução de obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16 e 17, dos Bairros Centro e Pedrinhas, Município de Sobral (PT nº 222.721-01) CONTRATADA: TECNOCON- Tecnologia em Construções LTDA, CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71 REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Antonio Farias Frota VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 29 de maio de 2008 Prezado Senhor, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, pela sexta vez, em virtude da execução do contrato nº 3171201/2007 em desacordo com as especificações técnicas constantes no projeto básico, em virtude da morosidade da obra. Alerta, ainda, para o prazo de execução da obra, vez que o atraso está sendo provocado pela contratada,

que está executando o contrato sem observância do projeto, infringindo o contrato, tanto no seu objeto quanto no prazo. Ressalte-se que o Município notificou por 5 (cinco) vezes a empresa, diante os atrasos, omissões, bem como descumprimento do cronograma físico financeiro praticadas pela mesma. Informamos ainda os serviços que ainda não foram executados pela contratada: \* Emissário de recalque; \* Estação de tratamento de esgoto; \* Estações elevatórias de esgoto (02); \* Rede coletora de esgoto; \* Ligações Prediais; \* Ligações Intradomiciliares. Trechos a serem complementados no Bairro Centro: - Rua Coronel Adeodato PV 170 ao PV 167 da bacia 11; - Rua Domingos Olímpio PV 19 da Bacia 11 ao PV 293 da bacia 13; - Avenida Dom José TL 104 ao PV 19 da bacia 13; - Avenida Dom José TL 165 ao PV 152 da bacia 13; - Rua Anahide Andrade PV 201 ao PV 202 da bacia 13; (Este conforme ofício Nº 14.11.001/2014/GDP do SAAE vem ocasionando frequentes transtornos a população). Ocorre que mesmo após a cinco notificações, Vossa Senhoria não executou os serviços acima discriminados, não havendo justificativa plausível para inexecução dos serviços, caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para executar os serviços que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado. Por ser oportuno, remetemos cópias: do contrato e aditivos, da ordem de serviço, do cronograma físico-financeiro, das notificações. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 3171201/2007, pactuado entre as partes. É o que se infere das cláusulas contratuais que abaixo seguem transcritas: Cláusula Sétima- Das Sanções Contratuais A contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reponsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, Às seguintes penalidades: a) advertência; - se após o quinto dia não sanar a inadimplência; b) multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços, após o prazo estabelecido na cláusula anterior e de 1% (hum por cento) do valor atualizado do serviço licitado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual; - após o décimo dia de advertência; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; - após o vigésimo dia de advertência; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Cláusula Oitava- Da Rescisão A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art 78 incisos I a XII e XVII, c/c o Art. 77 da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Diante do exposto, notificamos pela sexta vez V. S.ª que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 3171201/2007, restou configurada a inexecução integral das obrigações assumidas, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município de Sobral senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral-Ce, 01 de Dezembro de 2014. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

NOTIFICAÇÃO A Secretaria de Obras do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa M. C. Parente Premoldados Ltda, através do Senhor Marcelo Catunda Parente Filho, para que sejam tomadas providências urgentes no sentido de ENCAMINHAR a esta SEBRAS as Licenças de Instalação relativas aos Contratos Nº 001/2011 – PMS referente à obra de Construção de Macrodrenagem Urbana Sustentável na Microbacia da Expectativa que compreende os bairros: Colina da Boa Vista, Parque Silvana I e II, Alto da Brasília e Expectativa no Município de Sobral, LOTE 01 e Nº 006/2013-2/SEBRAS/CPL, inerente à Construção de Drenagem de águas pluviais da Micro Bacia do Canal do Mucambinho (Lote 02). Ambos relativos ao PT Nº 0292724-02, no Município de Sobral, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta, sob pena de enquanto durar a referida situação serem retidos os pagamentos das próximas medições. Sobral, 05 de março de 2015. Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras. Marcelo Catunda Parente Filho - M. C. Parente Premoldados Ltda.

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2015022701.**  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, neste ato representado por o Secretário Interino do Esporte, ROSALDO COSTA FREIRE.  
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GUARANY – SAG, neste ato representado por seu Presidente Sr. LUÍS FERNANDO VIANA COELHO. OBJETO: Apoio financeiro para preparação e participação do Guarany Sporting Club no Campeonato Cearense de Futebol 2015– 1ª divisão, preparação e participação na Copa Fares Lopes, bem como para participação e desenvolvimento em atividades esportivas durante o ano de 2015. VALOR: R\$490.000,00(quatrocentos e noventa mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 27 de fevereiro de 2015 a 27 de novembro de 2015.

**SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2015031001 -**  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. CONVENENTE: INSTITUTO TEIAS DA JUVENTUDE, representada pela Sra. RAIMUNDA NONATA SILVA OLIVEIRA. OBJETO: realização do Projeto “Teias da Juventude 2015”. VALOR: R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 10 de março de 2015.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2015 – RELAÇÃO DOS APROVADOS					
Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	PONTOS		TOTAL
			CURRÍCULO	ENTREVISTA	
001	LUHAN DO CARMO CASTRO	CORDAS DEDILHADAS 20H	39	16	55
002	GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA	CORDAS DEDILHADAS 20H	63	17,6	80,6
003	RÔMULO ÁTILA ARAÚJO TORQUATO	CORDAS FRICIONADAS 30H	93	15,6	108,6
004	LUIS FERNANDO MADEIRA CARNEIRO	BATERIA E PERCUSSÃO 40H	41	16,6	57,6
005	LAIANY RODRIGUES DE SOUSA	MUSICALIZAÇÃO 30H	53	17,6	70,6
006	MARIA MARCÉLIA FERREIRA RIOS	MUSICALIZAÇÃO 30H	70	17,6	87,6
007	ZENÓBIO MORAES OTAVIANO	CORDAS DEDILHADAS 40H	95	16,6	111,6
010	FRANCISCO THIAGO FELIX DE SOUZA	SOPROS 20H	88	17,3	105,3
011	FRANCISCO DIEGO MELO	SOPROS 20H	83	18	101
013	ADYLSON MARTINS DE ABREU	SOPROS 20H	87	17,6	104,6
014	FRANCISCO HIGO MENDES	SOPROS 20H	82	17,3	99,3
015	JOÃO PAULO GARANTIZADO PAIVA	CORDAS FRICIONADAS 30H	84	14,6	98,6
016	LEANDRO SOUSA ARAÚJO	CANTO E TÉCNICA VOCAL 40H	74	18,3	92,3
017	MANOEL MESSIAS RODRIGUES FILHO	CORDAS DEDILHADAS 20H	62	17	79
019	MÁRCIO CALEBE DE SOUSA RODRIGUE	TECLADO E ACORDEON 40H	56	17	73
021	ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE SOUSA	CORDAS DEDILHADAS 20H	63	18,6	81,6
022	REGINALDO FIALHO RODRIGUES	CORDAS DEDILHADAS 40H	* 66	16,6	82,6
023	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	BATERIA E PERCUSSÃO 40H	- 71	16,3	87,3
025	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GUIMARÃES	TECLADO E ACORDEON 20H	70	17	87
026	VALDEMIR BARROS RODRIGUES	CORDAS FRICIONADAS 30H	* 84	16,3	100,3

Obs.: A nota da avaliação de competência didática e musical foi formada pela média das notas dos três avaliadores.

Sobral, 12 março de 2015

JOSE BRASIL DE MATOS FILHO  
Diretor

JOSE WANDERLEY ALVES COSTA  
Coordenador Pedagógico

ALBANEZA BELOZOR AGUIAR  
Secretária

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2015 – CADASTRO DE RESERVA					
Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	PONTOS		TOTAL
			CURRÍCULO	ENTREVISTA	
008	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	TECLADO E ACORDEON 40H	54	16	70
009	BRUNO PONTE DE SOUSA	CORDAS FRICIONADAS 30H	84	13	97
018	TÁTILA MICHELE PEREIRA COSTA	CANTO E TÉCNICA VOCAL 40H	41	14	55
020	DANILO PACHECO VIEIRA SILVA	CORDAS DEDILHADAS 20H	28	6,6	34,6
024	JOSÉ CARLOS CARNEIRO CAVALCANTE FILHO	CANTO E TÉCNICA VOCAL 40H	59	13,3	72,3
Candidato Eliminado da Seleção					
012	JORGE PAULO DA SILVEIRA	SOPROS 20H	75	FALTOU	-

Obs.: A nota da avaliação de competência didática e musical foi formada pela média das notas dos três avaliadores.

O Candidato Jorge Paulo da Silveira foi eliminado da seleção por ter faltado ao momento de avaliação de competência musical e didática.

Sobral, 12 março de 2015

JOSE BRASIL DE MATOS FILHO  
Diretor

JOSE WANDERLEY ALVES COSTA  
Coordenador Pedagógico

ALBANEZA BELOZOR AGUIAR  
Secretária

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATANTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME, representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. Rescisão contratual que versa sobre à Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meio fios, Instalações Hidro Sanitárias e Alvenarias no Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 e 79,II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 167/2014. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATANTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, representada pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO,.

OBJETO: Rescisão contratual que versa sobre à Aquisição de ferramentas, equipamentos e material de consumo para coleta de lixo, varrição e capinação, destinados ao setor de Limpeza Pública da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 e 79,II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 149/2014. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATANTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, representada pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Rescisão contratual que versa sobre à Aquisição de Luminárias para logradouros públicos, praças, parques, vias tráfego de veículos e pedestre do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 e 79,II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 173/2014. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATANTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: J. OSMAR AGUIAR-ME, representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: Rescisão contratual que versa sobre à Aquisição de Luminárias para logradouros públicos, praças, parques, vias tráfego de veículos e pedestre do Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 e 79,II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 173/2014. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATANTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: J. OSMAR AGUIAR-ME, representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: Rescisão contratual que versa sobre à Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meios fios, Instalações Hidro Sanitárias e Alvenarias no Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 e 79,II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 167/2014. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATANTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME, representada pelo Sr. FRANCISCO EDIR CARNEIRO. Rescisão contratual que versa sobre à Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meio fios, Instalações Hidro Sanitárias e Alvenarias no Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 e 79,II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 164/2014. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DESTINADOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O PROJETO “TÔ NA ÁREA”.** A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de nível médio e superior para execução de serviços mediante contratação por tempo determinado destinados para o Projeto “Tô na Área” do Município de Sobral. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - A Seleção Pública Específica, regida por este Edital, será realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza do Município de Sobral, que poderá recorrer aos serviços de outros setores,

quer dessa Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção. 1.2 O Banco de Recursos humanos referido neste edital é exclusivamente para a execução do Projeto "Tô na Área", financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 1.3 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado, assinado entre as partes, a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade. 1.4 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais; d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação para nível superior; f) Possuir o Ensino Médio completo (para o cargo de Agente de Economia Solidária e Instrutor Metodologia Rota da Paz), Ensino Superior Completo de Serviço Social (para o cargo de assistente social) e Ensino Superior Completo de Psicologia (para o cargo de psicólogo); g) Para as funções de Assistente Social e Psicólogo, estar regularizado em seu conselho de classe; h) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função; i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função; j) Apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 3, de toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; k) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste Edital. 1.5 - O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato constante no Banco de Recursos Humanos formado pela presente Seleção Pública. 1.6 - A Seleção de que trata este Edital consistirá de duas etapas: Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório e Entrevista de caráter classificatório, para todos os cargos apresentados neste edital. 1.7 2. DA FUNÇÃO 2.1 - PERFIL 2.1.1 - Do cargo de Agente de Economia Solidária a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino médio completo; c) Estar cursando graduação em administração, contabilidade, finanças ou economia; d) Experiência em trabalhos de mobilização comunitária e) Boa fluência verbal; f) Boa percepção de detalhes; g) Conhecimento da área social; h) Capacidade de trabalho em equipe; i) Ter ética, sigilo profissional; 2.1.2 - Do cargo de Instrutor Metodologia Rota da Paz a) Idade a partir de 18 anos; b) Ensino médio completo; c) Ter concluído o processo de formação para facilitador metodologia Rota da Paz d) Boa fluência verbal; e) Capacidade de trabalho em equipe; f) Ter ética, sigilo profissional; 2.1.3 - Assistente Social a) Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social, devidamente registrado no conselho profissional da categoria; b) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); c) Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; d) Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); e) Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; f) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. g) Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; h) Conhecimento básico de informática; i) Capacidade de trabalho em equipe; 2.1.4 - Psicólogo a) Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia, devidamente registrado no conselho profissional da categoria; b) Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); c) Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); d) Conhecimentos e

desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar no trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; e) Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos. f) Experiência de atuação em programas, projetos e serviços; g) Conhecimento básico de informática; h) Capacidade de trabalho em equipe; 2.2 - Atribuições 2.2.1- Do Agente de Economia Solidária: a) Apoiar a organização de empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação; b) Realizar o levantamento de informações que contribua para a construção de diagnóstico das c) potencialidades locais, identificando oportunidades e gargalos; d) Articular parceiros locais visando o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários; e) Articular outras políticas públicas locais, regionais e nacionais; f) Divulgar políticas públicas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários; g) Mobilizar a comunidade e empreendimentos para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária; h) Estimular e apoiar o intercâmbio e a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos com iniciativas de economia solidária; 2.2.2 - Do Instrutor Metodologia Rota da Paz: a) Preparar os encontros Metodologia Rota da Paz para 2 grupos de 16 jovens cada; b) Atuar como facilitador durante os encontros; c) Preparar relação de material necessário para encontros; d) Apresentar relatórios de avaliação dos encontros. 2.2.3 - Do Assistente Social: a) Garantir o planejamento das ações a serem executadas, observando o diagnóstico realizado para definição dos adolescentes envolvidos no projeto; b) Contribuir para a implementação das ações do projeto; c) Promover abordagem juntos aos adolescentes do projeto e seus familiares; d) Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes de economia solidária; e) Realizar visitas domiciliares aos familiares dos adolescentes envolvidos, sempre que necessário; f) Prestar atendimento socioassistencial aos envolvidos no projeto; g) Juntamente com os outros profissionais envolvidos no projeto, elaborar propostas e trabalhos de intervenção; h) Juntamente com os outros profissionais envolvidos no projeto, acompanhar e avaliar a execução das ações do projeto. 2.2.4- Do Psicólogo a) Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações aos adolescentes e suas famílias; b) Trabalhar com os adolescentes do projeto as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais, com vista ao fortalecimento dos grupos e dos vínculos familiares e comunitários dos participantes; c) Realizar estudo de caso sempre que necessário; d) Realizar atendimento psicossocial, individual ou grupal, sempre que necessário para o alcance dos objetivos do projeto; e) Realizar visitas domiciliares, quando necessário; f) Discutir e elaborar conjuntamente com outros profissionais do projeto, estudos de casos e relatórios sócio assistenciais; g) Definir junto com a equipe as intervenções necessárias para o acompanhamento da execução do projeto; h) Juntamente com os outros profissionais envolvidos no projeto, acompanhar e avaliar a execução das ações do projeto.

### 2.3 - Das Vagas, Carga Horária e Remuneração.

Nº DE VAGAS	SERVIÇO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
02	Agente de Economia Solidária	Sede	40 horas semanais	R\$1.300,00 (mensal)
02	Instrutor Metodologia Rota da Paz	Sede	176 horas	R\$50,00 (hora-aula)
01	Assistente Social	Sede	30 horas semanais	R\$ 2.560,00 (mensal)
01	Psicólogo	Sede	40 horas semanais	R\$ 2.560,00 (mensal)

Obs: \*A carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, será dividida em dois turnos, em horários comerciais, manhã 8:00 as 12:00 e tarde 14:00 as 18:00. \*\*Os valores acima citados são brutos. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1 - Das vagas reservadas às pessoas com deficiência: 3.1.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 3.1.2 - De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 6% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 3.1.3 - Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde

que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 3.1.4 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.3; 3.1.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 3.1.6 - Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 3.1.7 - Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 3.1.8 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 3.1.9 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 3.1.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 3.1.11 - Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 3.2 - Solicitações de Inscrição 3.2.1 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou através de Procuração Pública com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador; 3.2.2 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido; 3.2.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.3 - Local de inscrição: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza na Av. Dr. Guarany, 364 – Derby Club. 3.4 - Período de inscrição: 17, 18 e 20/03/2015, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00h. 3.5 - No ato da inscrição o candidato deve entregar: a) Ficha (requerimento de inscrição - Anexo II) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo do processo de seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida Ficha ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma; b) Cópias nítidas dos seguintes documentos: - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia; - C.P.F.; - Comprovante de Residência; - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se do sexo masculino); - Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio, se estiver cursando ensino superior cópia da declaração da instituição a que está vinculado e/ou cópia do Certificado e/ou diploma do curso Superior e Histórico; c) “Curriculum Vitae” Padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV e V (conforme nível de escolaridades) deste Edital. Anexar ao “Curriculum Vitae” Padronizado, fotocópia comprobatória das informações descritas. 3.6 - Serão contabilizados como pontos válidos somente as informações descritas com cópia comprobatória em Anexo IV e V (conforme nível de escolaridades). 3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição. 3.8 - O candidato declarará que tem ciência e aceita que, caso selecionado, apresentará ORIGINAIS dos documentos apresentados para inscrição e exigidos para exercer a função, por ocasião da contratação. O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE. 3.9 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. 3.10 - No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção

Pública. 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 4.1 - A Seleção Pública será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos. 4.2 - A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” Padronizado, de todos os candidatos. 4.2.1 - A pontuação correspondente a essa etapa valerá 40 pontos, conforme Anexo III. 4.2.2 - Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 40 pontos. 4.2.2.1 - Nota de corte mínima de 20 pontos. 4.2.3. Ao Currículo Padrão devem ser anexadas: a) Cópias de todos os títulos descritos no “Curriculum Vitae” Padronizado, Anexo IV e V. 4.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de (item 6 e 7, Anexo III): a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo empregador ou encarregado; b) Cópia da Carteira Profissional onde conste o início e o término da experiência. 4.2.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço. 4.2.6. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída. 4.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados. 4.2.8 - O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. 4.3 - A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função; b) Controle emocional para o exercício da função; c) Liderança, criatividade e comunicabilidade; d) Capacidade de trabalho em equipe; e) Conhecimento sobre o Projeto “Tô na Área”. (Fonte: [www.sobral.ce.gov.br/sec/social](http://www.sobral.ce.gov.br/sec/social) ou no local da inscrição); 4.3.2 - As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros. Os membros da banca de entrevista não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados. 4.3.3 - A entrevista, com os aprovados na 1ª fase dar-se-á no período de 26/03/15 à 27/03/15. Os candidatos deverão comparecer ao local para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos EM LOCAL, HORA e DIA, MARCADOS PREVIAMENTE, e divulgado no quadro de avisos da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, portando documento oficial de identificação e comprovante de inscrição. 5 - DO RESULTADO 5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á a partir das 08h00min do dia 31/03/2015 através do quadro de avisos na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza 5.2 - É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a presente Seleção Pública. 6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1 - A pontuação final dos candidatos será obtida pela somatória de pontos da Entrevista e da análise de Títulos. Serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior/igual a 60 (sessenta) pontos nos somatório da primeira e segunda etapas. 6.2 - Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O candidato que possuir maior pontuação na entrevista; 2º - O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função; 3º - O Candidato que possuir maior idade. 6.3 - Os demais classificados comporão Banco de Recursos Humanos. A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL poderá dispor do Banco de Recursos Humanos de que trata esta Seleção a qualquer momento, quando houver caso de vacância ou ampliação no atendimento do Projeto “Tô na Área” do Município de Sobral. 7 - DO RECURSO: 7.1 - Caberá recurso à Comissão organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado da primeira etapa e resultado final. 7.2 - O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza na Av. Dr. Guarany, 364 – Derby Club. 7.3 - O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final. 7.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 8 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado; e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista; f) For considerado não aprovado na avaliação de Títulos; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. Também não gera direito a integrar o quadro de Servidores temporários da Prefeitura Municipal de Sobral. 9.2 - A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes. 9.3 - A presente Seleção Pública terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. 9.4 - Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 9.5 - A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta pela equipe Técnica de Referência, da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza e Conselho Tutelar. 9.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração. Sobral-CE, 16 de março de 2015. Francisca Valdizira Bezerra Ribeiro - Secretária da secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015 Local para inscrições: SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA. Av. Dr. Guarany,364 – Derby Club, Sobral/CE Ao lado do SAMU.**

**ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015  
FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS**

NOME : _____	SEXO: (M) (F)
NASC.: / / _____	
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CEP: _____	CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE RES.: _____	CELULAR: _____
EMAIL: _____	RG: _____ ORGEXP.: _____
CPF: _____	CERT. DE RESERVISTA: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____

**OPÇÃO - Marcar somente uma:**

( ) Agente de Economia Solidária  
( ) Instrutor Rota da Paz  
( ) Assistente Social  
( ) Psicólogo

**a) Pessoas com deficiência**

( ) deficiência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
( ) deficiência _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista
_____, ____ de _____ de 2015
_____ Responsável pela inscrição

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015  
Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Médio - Agente de Economia Solidária e Instrutor Rota da Paz.**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado e/ou Declaração - Curso de Graduação (Conclusão ou cursando).	12	15
2. Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio	10	12
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) curso.	2	2
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (horas) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	1	2
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	0,5	1
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por ano.	2	4
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2
8. Curso de Informática Básico.	2	2

**Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 2.**

**Quadro de Pontuação de Títulos para Nível Superior – Assistente Social e Psicólogo**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso e/ou Pós Graduação.	9	11
2. Diploma e/ou Certidão de Pós Graduação.	5	7
3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por curso.	2	4
5. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 ponto por curso.	1	2
6. Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.	2	10
7. Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 02 (dois) anos, sendo 1 ponto por ano.	1	2

**ANEXO IV - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015  
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para Composição do Banco de Recursos Humanos para Execução do Projeto "Tô na Área" do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

**Instrução** (Título de 01 a 02 do Anexo III). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do curso:	Carga horária
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 1 (um) curso.	
3.1	

Nome do curso:	Carga horária
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos	
4.1	
4.2	

Nome do curso:	Carga horária
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	
5.1	
5.2	

Experiência Profissional – Função:	Tempo (em ano)
Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntários, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	
6.1	
6.2	

Outras Experiências Profissionais:	Tempo (em ano)
Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	
7.1	
7.2	

INFORMÁTICA:	Carga horária
Curso de Informática Básico.	
8.1	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

**ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2015**  
**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de (conforme Anexo II), na Seleção Pública para composição do banco de recursos humanos para execução de serviços destinados ao **NIVEL SUPERIOR PARA PROJETO TÔ NA AREA** do Município de Sobral, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de \_\_\_\_ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

**Formação:** (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 02 (dois) Títulos em virtude de não serem cumulativos.

<b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>Carga horária</b>
3.1	
3.2.	

<b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos	<b>Carga horária</b>
4.1	
4.2	

<b>Nome do curso:</b> Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	<b>Carga horária</b>
5.1	
5.2	

<b>Experiência Profissional – Função:</b> Experiência de trabalho no exercício da função, inclusive estágios e serviços voluntário, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 ponto por cada ano	<b>Tempo (em ano)</b>
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

<b>Outras Experiências Profissionais:</b> Outras experiências de trabalho, mínimo de 1 (um) ano limitado a 2 (dois) anos, sendo 1 ponto por cada ano.	<b>Tempo (em ano)</b>
7.1	
7.2	

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_ (funcionário responsável pelo recebimento deste documento)

**ANEXO VI - INTEGRANTE DO EDITAL DE SELEÇÃO** Pública Nº 003/2015 Cronograma 17,18 e 20/03/2015 – Inscrição; 18/03/2015 a 22/03/2015 – Análise de Currículo; 23/03/2015 – Publicação dos classificados para 2ª Etapa; 24/03/2015 – Recurso contra indeferimento 26/03/2015 e 27/03/2015 – Entrevista; 27/03/2015 – Resultado da 2ª Fase; 30/03/2015 – Recebimento de recurso; 31/03/2015 – Resultado final. 01/04/2015 – Entrega de documentação dos Selecionados - 08h00min – Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza na Av. Dr. Guarany, 364 – Derby Club. Sobral/CE.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preços nº 001/2015, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para execução de movimento de terra para implantação de um Centro de Educação Infantil situado no bairro Dom Expedito – (Lote 01) e Execução de movimento de terra para implantação de um Centro de Educação Infantil situado no Bairro Cidade José Euclides – (Lote 02), situados no Município de Sobral, tendo como vencedora, a empresa CONSTRUTORA E & J LTDA - ME, com o Lote 01 e valor global de R\$ 138.690,39 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos) e CONSOL – CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA - ME com o Lote 02 e valor global de R\$ 11.400,81 (Onze mil quatrocentos reais e oitenta e um centavos). Adjudicado e homologado em 11/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de

Licitação. Sobral - Ceará, 12 de março de 2015. Verônica Mont'Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

**EXTRATO DE ADENDO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015 (Nº B.B. 576924) – AVISO DE ADENDO – Comissão Permanente de Licitação. Data: 23/03/2015, às 09:00h. Nova data: 27/03/2015 às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (selecione o serviço: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 12/03/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sobral-CE conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado. adjudicado em 04/03/2015 e homologado em 11/03/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de março de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Contratado
1	ELAINE SILVA MARINHO ME	11.000,00
2	MARCA-MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.340,00
3	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	97.890,00
4	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	33.000,00
5	<b>FRACASSADO</b>	0
6	FS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	66.510,00
7	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.311,00
8	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	27.577,00
9	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9.199,20
10	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11.174,40
11	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.497,50
12	GLOBAL HOSP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-	25.650,00
13	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	42.350,00
14	VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	119.999,00
15	FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21.430,46
16	MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A	201.896,00
	<b>SUB-TOTAIS -----&gt;</b>	<b>718.824,56</b>

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015 (Nº576924 Portal do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br “ACESSE” “LICITAÇÕES” e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 12/03/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/03/2015, às 14:30h. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, (com motorista e combustível por conta da CONTRATANTE e manutenção por conta da CONTRATADA), destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 12/03/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araujo Vasconcelos.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/03/2015, às 09:00 h OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de Locação de som Fixo, destinado a atender as necessidades da Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral,. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 11/03/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/04/2015 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Ampliação de 1300m de rede de água tratada na localidade de Cachoeiro, Bairro Cid. Pedro Mendes Carneiro, no Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 12/03/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/03/2015 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Execução de pavimentação em revestimento asfáltico CBUQ da Avenida Maria da Conceição Ponte Azevedo, no Município de Sobral, PT nº 1008097-85. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse

Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 12/03/2015. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. OBJETO: Serviço a ser prestado na Locação de Veículos, com combustível e motorista por conta do contratante e manutenção (preventiva e corretiva) por conta do contratado, para fins de mobilidade do setor de Iluminação Pública no intuito de vistorias periódicas ou ocorrências emergências com âmbito de deslocamento de equipe e transporte de equipamento e material de uso elétrico, constante do Lote nº 01(um), veículo marca/modelo VW/NOVA SAVEIRO CS, 2013/2014 e Placas ORZ6422. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2015. VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 11 de março de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: MARIA OZILDA FERREIRA DA PONTE representado por ela mesma. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio, ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 22(vinte e dois), veículo marca, modelo M. BENZ/L 1313, ano/modelo de fabricação 1981/1981, placas HUD5347. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA representado por ele mesmo. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio, ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 17(dezessete), veículo marca, modelo FORD/F4000, ano/modelo de fabricação 1983/1983, placas HWG0920. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS

TRINDADE. CONTRATADA: LIVIA DA SILVA ABREU representada por ela mesma. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio, ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 13(Treze), veículo marca, modelo M.BENZ/MPOL TORINO GVU, ano/modelo de fabricação 2002/2002, placas LOA1289. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO representado por ele mesmo. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio, ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 20(vinte), veículo marca, modelo M.BENZ/L 1218R, ano/modelo de fabricação 2000/2000, placas HJP3006. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO representado por ele mesmo. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado,destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio, ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 10(dez), veículo marca, modelo M.BENZ/710, ano/modelo de fabricação 2006/2006, placas MWE9569. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: VANDERLAN AFONSO DE CARVALHO representado por ele mesmo. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado,destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana:

limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio , ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 16(dezesseis), veículo marca, modelo M.BENZ/COMIL SVELTO U, ano/modelo de fabricação 2002/2002, placas LOF2897. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA representado por ele mesmo. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado,destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio, ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 09(nove), veículo marca, modelo M. BENZ/L 1313, ano/modelo de fabricação 1986/1986, placas HOM6126. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: FRANCISCO ERIVELTON LIMA representado por ele mesmo. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado,destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio, ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 04(Quatro), veículo marca, modelo M. BENZ/L 1620, ano/modelo de fabricação 2001/2001, placas MVS9487. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO-ME representado pelo Sr. MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio , ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,

Lotes nº 18(dezoito), veículo marca, modelo MBENZ/1214C, ano/modelo de fabricação 1998/1998, placas JNZ1450. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: OSCAR PONTE DE ALCANTARA-ME representado pelo Sr. OSCAR PONTE DE ALCANTARA. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio , ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lotes nº 14(Quatorze) veículo marca, modelo MBENZ/BUSCAR JUM BUSS, ano/modelo de fabricação 2005/2005, placas HXN6102. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: PRINCESA TRANSPORTES LTDA-ME representado pela Sra. DÓRIS REGINA FRORA DE CARVALHO. OBJETO: Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio , ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 23(vinte e três), veículo marca, modelo M.BENZ 710, ano/modelo de fabricação 2001/2001, placas KEH7081. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DATA: 25 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT Nº 0371210-73). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 015/2012. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 20 de fevereiro de 2015.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade

de Concorrência Pública nº 015/2012, tendo em vista o reajuste contratual da 1ª à 8ª medição da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT Nº 0371210-73), atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 113.796,61 (Cento e treze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 015/2012. DATA: 05 de janeiro de 2015.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE NOMEAÇÃO 064/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. Samilla de Moraes Fonseca, para o cargo de ASSESSOR POLITICO IV, lotado no Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de Janeiro de 2015, publicada em 08 de Janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de Março de 2015. Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina - PRESIDENTE.

**ATO DE NOMEAÇÃO 065/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei nº 1321/2013. RESOLVE: Nomear a Sra. Maria Doracy Frota da Ponte, para o cargo de ASSESSOR POLITICO II, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Adaldécio Linhare, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013, de 06 de Dezembro de 2013, publicada em 20 de Dezembro de 2013. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de Março de 2015. Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina - PRESIDENTE.

**ATO DE EXONERAÇÃO 041/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014 RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEXEIRA CAVALCANTE do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotada do Gabinete do Vereador Francisco Adaldécio Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2015. Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina - PRESIDENTE.

**ATO DE EXONERAÇÃO 042/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1353/2014 RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sr. ELTON CASTRO YOSHIOKA do cargo de ASSESSOR POLITICO IV, lotada do Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de Janeiro de 2015, publicada em 08 de Janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2015. Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina - PRESIDENTE.

# Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impreso Oficial do Município

## Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

## Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

## Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060  
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br